



LEI MUNICIPAL N.º 552//2000

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 11 de abril de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de domínio pleno, de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
CLAUDIO RODRIGUES	N.º 05	N.º 03	12,50X40,00	JARDIM BRASILIA
VERA LÚCIA AQUINO	N.º 05	"N"	12,50X30,00	JARDIM TREMEMBÊ
SIMIONA MONGER SILVA	N.º 06	"N"	12,20X30,00	JARDIM TREMEMBÊ

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 19 DE ABRIL DE 2000.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 19.04.2000